



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 401

DE

24 DE MAIO DE 1971

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

ENGR SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL -
DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a con-
ceder um auxílio de CR\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta
cruzeiros) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
"APAE", dêste Município.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei -
correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente sob a
rubrica 3.2.1.5.62.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e
quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um.

Reg. no Livro de	Leis
nº 401	à fl. 013
13/07	1973
	Wiris
	pl Secretário do Governo


ENGR SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL